DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E O SR ARI GRAEFF – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ARI GRAEFF, pessoa física brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Sagrado Coração de Jesus, interior do município de Entre Rios- SC, portador do CPF.445.344.349-87 e RG n. º 1.232.223 SSP/SC, denominado simplesmente CONTRATADA**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo.

Considerando a necessidade de se obter e ter este minério essencial para a manutenção de estradas do interior do município;

Considerando os princípios administrativos da eficiência administrativa e do interesse público;

Considerando a plena concordância das partes, mediante a assinatura deste Contrato.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando necessidade de continuidade da extração de minério, por parte do município.

Considerando não possuir este contrato gastos monetários aos cofres públicos;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 06/2018 bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; O presente contrato encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94 e demais normas pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 06 de 02 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula II do contrato original vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** tem sua vigência a partir de **002 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

...

Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** tem sua vigência a partir de **02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.**

...

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 06 de 02/01/2018

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu-SC em, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: **ARI GRAEFF** _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

Sarita Andrea Braghini
Setor de compras- Assessora Geral de Administração

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete